



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 400/2000 DE 17 DE MARÇO DE 2000.

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA A ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS DA
EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CARLSO GOMES, VISANDO A
CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEL E MÓVEIS.

ALCEU LIRA, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carlos Gomes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Cessão de uso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos da Educação e o Município de Carlos Gomes, visando a cessão de uso de bens imóveis e móveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão supridas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0602.08421872.026 - Combate ao analfabetismo, com Recursos dos 25%

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Gomes, 17 de março de 2000.


ALCEU LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra


Mario A. Tochetto

Secretário de Administração